



📷 @neosprevidencia

🌐 neosprevidencia.com.br

☎️ (71) 99947-1562

TELEFONES



Capitais e regiões metropolitanas: 4020-2577

Demais localidades/interior: 031 + DDD LOCAL + 4020-2577

(custo de ligação local)



MANUAL
DA FAMÍLIA





Sabemos que os momentos que envolvem o falecimento de um ente querido nos deixam completamente atordoados. E não poderia ser de outra forma, principalmente se o falecido for cabeça do casal.

Pensando em nortear as ações dos familiares num momento como esse, é que surgiu a ideia de reunir, neste Manual Da Família, as informações necessárias para a organização dos documentos exigidos, sobretudo, para dar entrada no benefício de pensão por morte junto aos órgãos competentes, como o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Néos Previdência Complementar.

Aqui foram descritos os passos que devem ser dados após o falecimento do Participante / Assistido.



UM CONSELHO:

Mantenha sempre ao alcance de sua família os documentos mencionados neste Manual.

FALECIMENTOS

A morte ou falecimento pode ocorrer de dois modos diferentes: o natural e o acidental. Ambos poderão acontecer no domicílio, em um hospital ou ainda em qualquer local, público ou privado.

Cada um deles, entretanto, gera eventos diferentes que exigirão procedimentos e formalidades diferentes antes do sepultamento.

MORTE NATURAL

Ocorre mais comumente na própria residência do falecido ou em um hospital.

De um modo geral, um médico deve expedir o competente Atestado de Óbito.

No caso de falecimento em hospital, a própria instituição se encarregará de fornecer este importante e imprescindível documento.

MORTE ACIDENTAL

É comum que aconteça também em local público e até na própria residência do falecido.

A situação é mais complexa e exige cuidados diferentes e especiais.

O fato deve ser comunicado à autoridade policial competente, que promoverá a remoção do corpo para o IML (Instituto Médico Legal), onde será realizada a necropsia.

Em qualquer dos casos, seja morte natural ou de morte acidental, após cumpridas as formalidades, a família deverá providenciar o sepultamento.

Deve-se telefonar para uma empresa especializada que cuidará de todos os detalhes e depois entregará a família, no momento oportuno, recibos e notas fiscais referentes às despesas efetuadas, além do respectivo atestado de óbito.

AUXÍLIO FUNERAL - RECEBIMENTO

A Néos não possui auxílio funeral em nenhum dos seus planos, entretanto, outros órgãos podem auxiliar neste processo, conforme abaixo.

ÓRGÃOS A SEREM PROCURADOS



INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social

O Auxílio Funeral é pago pelo INSS aos beneficiários, em gozo de seus direitos, no caso de falecimento do aposentado. Trata-se de um valor fixo destinado ao pagamento de despesas com o funeral, pago de uma só vez, independentemente de comprovação das despesas efetuadas.

A seguir uma lista de possíveis despesas com um funeral:

- ✔ Câmara ardente (capela para velório);
- ✔ Urna funerária;
- ✔ Auto fúnebre;
- ✔ Vestuário de ordem sanitária;
- ✔ Câmara frigorífica;
- ✔ Cremação;
- ✔ Formalização;
- ✔ Embalsamamento;
- ✔ Translado do corpo;
- ✔ Taxa de sepultamento;
- ✔ Coroas, flores;
- ✔ Cartório e outras.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



- ✔ Cópia autenticada do Atestado de Óbito;
- ✔ Cópia autenticada da Certidão de Casamento;
- ✔ Cópias autenticadas das Carteiras de Identidade (RG) do aposentado e do beneficiário.



ÓRGÃOS A SEREM PROCURADOS

Néos Previdência Complementar

O Pecúlio por Morte é um benefício pago pela Néos aos beneficiários dos Participantes e dos Assistidos vinculados ao Plano de Contribuição Definida (CD BA).

Os beneficiários precisam ser designados, ainda em vida, pelo próprio Participante ou Assistido. O recebimento do pecúlio pode ser feito de uma só vez ou, por escolha dos beneficiários, sob forma de uma renda mensal, obedecidos certos critérios do Regulamento do Plano. Estas informações podem ser obtidas através dos canais de atendimento da Néos.



AVISO!

Lembrar-se de que, no Plano CD, diferentemente do Plano BD, não existe o benefício Pensão.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ✔ Carteira de Identidade (RG);
- ✔ CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- ✔ Comprovante de residência;
- ✔ Dados da conta corrente do beneficiário designado pelo Participante ou Assistido;
- ✔ Certidão de Óbito do Participante ou Assistido.

ÓRGÃOS A SEREM PROCURADOS

INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social

INSS - Quando um segurado da Previdência Social morre, seus dependentes passam a ter direito a uma pensão por morte. Não há tempo mínimo de contribuição (carência) para que ele receba a pensão. Contudo, é necessário que o segurado estivesse em dia com o recolhimento da contribuição para o INSS.

Os dependentes deverão ligar para o telefone nº 135 e agendar a data (dia e hora) para o atendimento. Nesta oportunidade será dada a entrada no pedido do benefício da pensão por morte.

QUEM TEM DIREITO

São considerados dependentes:

- ✔ Esposa(o);
- ✔ Companheira(o);
- ✔ Filho menor de 21 anos não emancipado;
- ✔ Filhos inválidos;
- ✔ Enteados e tutelados;
- ✔ Os pais;
- ✔ Companheiro(a) homossexual com relação estável comprovada.



IMPORTANTE!

No caso dos trabalhadores rurais, o valor é igual a um salário-mínimo.



VALOR DO BENEFÍCIO

O valor da pensão é o mesmo que o segurado receia até o seu falecimento ou que receberia caso estivesse aposentado por invalidez, isto é, 100% do salário-benefício.

O cálculo do salário-benefício depende da data de inscrição do trabalhador segurado na Previdência Social:

Para aqueles que se inscreveram até 28/11/1999, o salário-benefício é a média dos 80 maiores salários de contribuição, corrigidos monetariamente.

Para aqueles que se inscreveram a partir de 29/11/1999, o salário-benefício é a média dos 80 maiores salários de contribuição (corrigidos monetariamente), multiplicado pelo fator previdenciário, que leva em conta a expectativa de vida, a idade, o tempo e a alíquota de contribuição do trabalhador.

A pensão por morte deixa de ser paga nas seguintes situações:

- ✔ Pela morte de quem recebia a pensão;
- ✔ Se quem recebe a pensão por morte é o filho ou o irmão, o benefício deixa de ser pago quando esse dependente se torna emancipado ou completa 21 anos (a menos que seja inválido);
- ✔ Se quem recebe a pensão é dependente inválido, o benefício deixa de ser pago quando cessa a invalidez.

COMO SOLICITAR A PENSÃO POR MORTE



A pensão por morte deve ser solicitada nas Agências da Previdência Social ou pela Internet.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Como reforço, listamos, mais abaixo, a documentação que é frequentemente, mais exigida.



DOCUMENTOS DO FALECIDO:

- ✔ RG (Carteira de Identidade);
- ✔ CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- ✔ PIS/PASEP;
- ✔ Carteira de Trabalho ou outro documento que comprove exercício de atividade;
- ✔ Certidão de Óbito

DOCUMENTOS DO(A) REQUERENTE ESPOSO(A):

- ✔ Certidão de Casamento;
- ✔ CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- ✔ RG (Carteira de Identidade).

DOCUMENTOS DOS REQUERENTES FILHOS E ENTEADOS:

- ✔ Certidão de Nascimento;
- ✔ CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- ✔ RG (Carteira de Identidade);
- ✔ Curatela (guarda) para filhos maiores de 21 anos inválidos ou incapazes para atos da vida civil;
- ✔ Declaração de não emancipação do dependente menor de 21 anos ou inválido.

DOCUMENTOS DO(A) REQUERENTE COMPANHEIRO(A):

- ✔ CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- ✔ RG (Carteira de Identidade);
- ✔ Declaração de Imposto de Renda do segurado, em que consta o(a) requerente como seu dependente;
- ✔ Disposições testamentárias;
- ✔ Anotação constante na Carteira de Trabalho, feita pelo órgão competente;
- ✔ Declaração especial feita perante Tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
- ✔ Anotação constante em Ficha ou Livro de Registro de Empregados.

NA FALTA DOS DOCUMENTOS, ACIMA, APRESENTAR, NO MÍNIMO, 3 DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ✔ Certidão de Nascimento do filho havido em comum;
- ✔ Certidão de Casamento Religioso;
- ✔ Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos de vida civil;
- ✔ Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- ✔ Conta bancária conjunta;
- ✔ Registro em associação de qualquer natureza onde conste o(a) requerente como dependente do segurado;
- ✔ Apólice de seguro na qual conste o segurado como instituidor do seguro e o(a) requerente como beneficiário(a);
- ✔ Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável;
- ✔ Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do(a) requerente;
- ✔ Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.



Importante lembrar que, para habilitar-se a receber a Suplementação de Pensão por Morte na Néos, o beneficiário titular da pensão deverá ter recebido do INSS a Carta de Concessão de Pensão.



OUTRAS QUESTÕES DE INTERESSE

IMPOSTO DE RENDA DO FALECIDO



A última declaração de renda do falecido deve ser providenciada pela família.

RELAÇÃO COM OS BANCOS



CONTA CORRENTE CONJUNTA - Quando a conta corrente é conjunta, o cônjuge sobrevivente pode resgatar o saldo e depositá-lo em nova conta aberta para tal fim.

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS



EMPRÉSTIMOS DA NÉOS - Na hipótese de falecimento do Assistido (Aposentado), considerando empréstimos concedido pela Faelba. O saldo devedor será pago pelo Fundo de Risco do Plano Previdenciário correspondente, BD ou CD, caso o Assistido tivesse com até 75 anos de idade à época em que solicitou o empréstimo.

O saldo devedor será de responsabilidade dos dependentes ou herdeiros do Assistido que deram aval, conforme exige a norma de empréstimos em vigor na Fundação à época da concessão, se o Assistido tiver mais de 75 anos de idade à época em que solicitou o empréstimo (esta regra se aplica apenas ao Plano BD).



INVENTÁRIO E TESTAMENTO

Um advogado deve requerer a um Juiz a abertura do inventário no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

Para isso, o cônjuge sobrevivente, ou um dos filhos do falecido, deve procurar um advogado, com certa antecedência, para que sejam listados os documentos necessários, que devem ser providenciados o quanto antes, visto que esse processo é bastante demorado.

No caso de já haver testamento, proceder como indicado a seguir, conforme o tipo:

CERRADO (lacrado e costurado)	PÚBLICO (feito em cartório)	PARTICULAR (sem registro em cartório)
Não abrir. Requerer ao Juiz sua abertura;	Requerer ao Juiz que ordene o seu cumprimento;	Requerer ao Juiz a sua publicação em juízo, inquirindo as testemunhas.

Os herdeiros são responsáveis por essa medida e recairá sobre os mesmo a punição decorrente da sua não execução.

SEGUROS

Caso o Participante / Assistido tenha um seguro contratado individualmente, para agilizar o pagamento da indenização aos beneficiários é necessário comunicar a ocorrência, de imediato, à corretora de seguros para que sejam dadas as devidas instruções e orientações acerca dos documentos necessários.

Estão relacionados, a seguir, os principais documentos, normalmente exigidos.

MORTE NATURAL

- ✔ Aviso de Sinistro - deverá ser preenchido pelo beneficiário e pelo médico assistente;
- ✔ Certidão de Óbito do falecido - cópia;
- ✔ Certidão de Idade de cada beneficiário - cópias. No caso de beneficiário de menor idade, deve-se encaminhar Alvará Judicial autorizando pessoa habilitada ao recebimento da indenização;
- ✔ Procuração - quando for nomeado procurado, por algum dos beneficiários, para receber a indenização em seu nome.

MORTE POR ACIDENTE

Deverão ser providenciados todos os documentos relacionados acima, no caso de Morte Natural, além dos seguintes:

- ✔ Certidão da Ocorrência Policial;
- ✔ Laudo do Exame de Necropsia - quando houver;
- ✔ Outros Documentos, dependendo do caso, como Resultado de Exame Toxicológico;
- ✔ Conclusão de Inquérito Policial e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de acidente de automóvel.

LEMBRANDO!



A Néos não trabalha com seguros.